



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

DECRETO Nº 004/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA/PB NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência da Presidência da Câmara Municipal para dispor sobre o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna e planejamento administrativo das atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, visando à racionalização dos trabalhos legislativos e administrativos, sem prejuízo ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Nova Palmeira/PB no dia 15 de dezembro de 2025, por conveniência administrativa.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, permanecendo o funcionamento do Poder Executivo inalterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Palmeira/PB, 12 de dezembro de 2025.

Atenciosamente;

Ivanaldo Dantas De Lima
Presidente da Câmara Municipal